



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE - MODALIDADE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 013/2022 - PPGTGS

Abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, para o ano letivo de 2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade - PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, área básica Interdisciplinar, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, *Campus* de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando as informações contidas na página <http://www.unioeste.br/ppgtgs/>;

Considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS, de 14 de junho de 2022, que aprovou os critérios para o processo seletivo de alunos regulares do PPGTGS para o ano letivo de 2023 (Turma 2023-2025);

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS, área de concentração em Tecnologias e Gestão, nível de Mestrado Profissional, para o ano letivo de 2023 (Turma 2023-2025).

1. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 2º A inscrição para o processo seletivo previsto no Art. 1º deve ser feita por meio de acesso ao Sistema Gestor de Programas *Stricto Sensu* da Unioeste.

Art. 3º Para efetuar a inscrição, os candidatos devem acessar o endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, preencher o formulário e enviar em anexo e em arquivo único (formato PDF ou ZIP), a documentação conforme disposto neste Edital.

§ 1º. No ato da inscrição, o candidato deve optar por uma das linhas de pesquisa do Programa e sugerir três possíveis docentes orientadores (indicando a ordem de preferência) conforme Anexo 1 deste edital:

§ 2º. Devido a Pandemia Covid-19 o processo seletivo poderá ocorrer de forma remota, integral ou parcialmente, a critério da comissão de avaliação e coordenação do PPGTGS. Os candidatos efetuando suas inscrições atestam ciência do processo seletivo de forma remota e indicam dispor de condições tecnológicas (áudio, vídeo e conexão à internet) adequadas para participar de reuniões virtuais, caso seja selecionado para entrevistas;

Linha de Pesquisa 1 - TECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE: Esta linha de pesquisa proporcionará ao aluno, a partir de uma perspectiva interdisciplinar, a aplicação de tecnologias que contribuam para o desenvolvimento de soluções e a adoção de novos produtos ou processos ou o aprimoramento desses, visando o desenvolvimento sustentável. Contempla a utilização de recursos computacionais, de engenharias, estudos matemáticos e experimentais, nas diferentes áreas de atuação.

Linha de Pesquisa 2 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL: Esta linha de pesquisa aborda estudos sobre métodos, técnicas e modelos gerenciais de apoio a tomada de decisão que proporcionem ao aluno uma visão sistêmica e interdisciplinar voltada para a resolução de problemas nos diferentes ambientes de trabalho, promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental da região.

Art. 4º O período de inscrições compreende o intervalo de **01 de julho a 12 de setembro de 2022;**

Art. 5º O Edital de Homologação das inscrições deverá ser publicado em **19 de setembro de 2022.**

§ 1º. A homologação das inscrições é de caráter eliminatório. O candidato que não enviar a documentação completa prevista neste edital, bem como não atender aos prazos, terá sua inscrição indeferida pela Comissão.

Art. 6º Para este processo seletivo o Programa oferece 14 vagas, no entanto, não está obrigado a preencher esse número total de vagas ou distribuir, para cada linha de pesquisa, número igual de vagas.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º Avaliação do Curriculum Lattes e documentações comprobatórias:

§ 1º. Serão avaliadas no documento do *Curriculum Lattes* do candidato apenas as informações devidamente comprovadas por meio de anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, declarações e outros documentos oficiais;

§ 2º. Uma proposta de pontuação deverá ser preenchida pelo candidato de acordo com a tabela de critérios e pontos descritos no formulário próprio (Anexo 2). A pontuação preliminar serve apenas de ponto de partida para a comissão de avaliação, que poderá alterar para mais ou menos dependendo das comprovações e do nível de impacto de cada atribuição frente a área básica de avaliação na CAPES do PPGTGS;

§ 3º. A comissão de seleção irá avaliar os documentos e a proposta de pontuação e emitirá pontuação válida para fins de pontuação. A média aritmética simples das avaliações de cada avaliador será a nota do candidato, denominada “CV”;

Art. 8º Avaliação das propostas de Pesquisa:

§ 1º. Serão avaliadas as propostas de projetos de pesquisa conforme Anexo 3;

§ 2º. As propostas de projetos de pesquisa serão avaliadas por comissões de avaliação e conferidas notas de 0 a 100, considerando os seguintes quesitos: Clareza; Norma culta; Adequação ao PPGTGS e às linhas de pesquisas associadas. A média aritmética simples das avaliações de cada avaliador será a nota do candidato, denominada “PP”;

§ 3º. Este pré-projeto (propostas de projeto de pesquisa) tem como fim único a avaliação para o processo seletivo, sem o compromisso de que seja implementado durante o mestrado, caso o candidato seja aprovado. O projeto do mestrado deverá ser desenvolvido com a anuência do orientador designado pelo colegiado do curso.

Art. 9º Prova escrita:

§ 1º. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada serão submetidos à realização de prova escrita, a ser realizada **no dia 22 de setembro de 2022**, em local a ser definido e divulgado posteriormente através de edital.

§ 2º. A prova escrita somente será realizada de modo presencial, sendo a participação do candidato de caráter eliminatório.

§ 3º. A prova escrita consistirá de redação a tema inerente ao PPGTGS apresentado no dia da prova;

§ 4º. A prova escrita “PE” passará por *blind review* (revisão às cegas) de no mínimo três docentes vinculados ao PPGTGS. Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 100.

§ 5º. A nota final da prova escrita “PE” será resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pela quantidade de avaliadores.

Art. 10º Publicação nas notas “N1” e composição da nota:

Nota da avaliação de currículo Lattes, das propostas de projetos de pesquisa e da prova escrita, denominada “N1”:

§ 1º. A nota referente a avaliação de currículo “CV” terá peso 20;

§ 2º. A nota referente a avaliação da proposta de projeto de pesquisa “PP” terá peso 40;

§ 3º. A nota referente a prova escrita “PE” terá peso 40;

§ 4º. A nota “N1” será calculada considerando os pesos da seguinte forma:

$$N1 = \frac{CV * 20 + PP * 40 + PE * 40}{100}$$

Art. 11º Publicação nas notas “N1” e convocação para entrevista:

Parágrafo único: A coordenação do Programa emitirá edital próprio até o dia **27 de outubro de 2022** contendo as notas obtidas pelos candidatos e convocando, até limite máximo, de 42 (quarenta e dois) dos melhores classificados para entrevistas, conforme cronograma.

Art. 12º Entrevistas:

§ 1º. As entrevistas ocorrerão entre os dias **07 a 25 de novembro de 2022**.

§ 2º. As entrevistas ocorrerão de forma presencial.

§ 3º. Excepcionalmente, em função das condições sanitárias, as entrevistas poderão ocorrer de forma remota, utilizando plataformas virtuais de comunicação (*google meet*, *zoom*, *Microsoft Teams*, ou outra similar e equivalente);

§ 4º. Os candidatos serão avaliados por comissão de docentes do PPGTGS;

§ 5º. Nas entrevistas poderão participar membros externos ao PPGTGS e à UNIOESTE na condição de convidados para contribuírem com a avaliação de impacto externo dos projetos e dos candidatos.

§ 6º. Para cada candidato será conferida nota por cada avaliador e a nota final da Entrevista (EN) será a média aritmética simples dos docentes integrantes da avaliação.

Art. 13º Nota final:

Parágrafo único: A nota final “NOTA”, pontuação utilizada para classificação final dos candidatos, será computada conforme descrições a seguir:

$$NOTA = \frac{N1 * 50 + EN * 50}{100}$$

Art. 14º Os candidatos com necessidades especiais deverão informar quais são suas necessidades no ato da inscrição, sendo que serão garantidas condições estruturais para a participação no processo seletivo de acordo com o informado pelo candidato;

Art. 15º A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos é efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais;

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 16º Além de preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>, o candidato deve, enviar em anexo e em arquivo único (formato PDF ou ZIP), a documentação conforme segue:

- I. Cópia da carteira de identidade (Apenas para candidatos brasileiros);
- II. Cópia do CPF (quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal);
- III. Cópia (frente e verso) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação);
- IV. Histórico Escolar do curso de Graduação;
- V. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição conforme Art. 19º deste Edital;
- VI. Arquivo do *Curriculum Lattes*. O candidato deverá imprimir em formato PDF a partir da própria plataforma do Currículo Lattes¹ com atualização realizada e explicitada no máximo nos últimos seis meses, evidenciando endereço eletrônico (link) para acesso ao referido Currículo Lattes do candidato;
- VII. Opção pela linha de pesquisa e possível orientação docente (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado;
- VIII. Formulário de pontuação do *Curriculum Lattes* (Anexo 2) preenchido acompanhado dos arquivos das documentações comprobatórias das produções apontadas;
- IX. Arquivo contendo a Proposta de Pré-Projeto de Pesquisa conforme roteiro descrito no Anexo 3. A proposta deverá ter no mínimo duas e no máximo seis páginas (lado único) tamanho A4, formatação Times New Roman, fonte 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda 3 cm, direita e inferior 2 cm, recuo de parágrafo de 1,25 cm; A capa é item opcional e se acrescida não será contada no total de páginas.
- X. (Opcionalmente) Os candidatos poderão anexar “TERMO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO E APOIO À PESQUISAS” (Anexo 4).

¹ Para maiores informações sobre o Currículo Lattes acesse: <http://lattes.cnpq.br>

Parágrafo único: Candidatos estrangeiros, além dos documentos listados acima, deverão anexar:

- I. Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro;
- II. Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul).

Art. 17º Serão aceitas inscrições para seleção ao curso de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Sustentabilidade os candidatos que possuam graduação em cursos superiores, cursados em Instituições de Ensino Superior brasileiras, que sejam reconhecidas pelo MEC, e no caso de instituições estrangeiras, que os cursos estejam devidamente revalidados conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002.

§ Único: Candidatos estrangeiros devem seguir resolução 063/2012-CEPE / Unioeste, disponível no site: <http://www.unioeste.br/ppgtgs/>.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 18º À participação neste processo seletivo incide uma taxa de inscrição no valor de R\$ 202,00 (Duzentos e dois reais), a qual deverá ser paga por meio de boleto bancário a ser gerado automaticamente pelo sistema de inscrições.

5. RESULTADO E MATRÍCULA DOS APROVADOS

Art. 19º Após aprovação em Colegiado do PPGTGS, a Coordenação divulgará até o dia **09 de dezembro de 2022**, no site do Programa e na secretaria do curso, a lista dos aprovados e classificados no processo de seleção;

Art. 20º O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deve requerer sua matrícula no Programa, em data a ser definida pela Coordenação. A não efetivação da matrícula nas condições estipuladas implica na perda da vaga;

Art. 21º No caso de não efetivação de matrícula de candidato aprovado e classificado, pode haver convocação através de edital próprio o próximo candidato aprovado e não selecionado, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilidade de vagas;

Art. 22° Os alunos matriculados estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pela UNIOESTE e ao regulamento do PPGTGS;

§ 1°. As disciplinas a serem cursadas pelos discentes, deverão ter a anuência do respectivo orientador.

§ 2°. Os candidatos ao se inscreverem no presente processo seletivo atestam a ciência da possibilidade de aulas remotas em caráter especial, mantendo o cenário de pandemia. Para tanto atestam ainda a disponibilidade de recursos técnicos e tecnológicos para acompanhamento das atividades e determinações da Unioeste.

6. CRONOGRAMA

Art. 23° O cronograma simplificado está apresentado abaixo:

DATA	ETAPA	LOCAL
01/07 a 12/09/2022	Inscrições	http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/
19/09/2022	Edital de homologação das inscrições	http://www.unioeste.br/ppgtgs/
22/09/2022	Realização de prova escrita	Presencial em local a ser definido
27/10/2022	Edital de Resultado da Avaliação nota “N1” e convocação para entrevista	http://www.unioeste.br/ppgtgs/
07 a 25/11/2022	Entrevistas	Presencial – conforme cronograma e locais a serem divulgados oportunamente
Até 09/12/2022	Edital de resultado	http://www.unioeste.br/ppgtgs/
A data será informada no Edital de resultado	Matrícula para alunos regulares	Secretaria Acadêmica da UNIOESTE – <i>Campus I</i>

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24° Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Art. 25° Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

Art. 26° Os recursos poderão ser interpostos até 24 horas após a publicação dos editais, dirigidos à Secretaria do PPGTGS que encaminhará para a comissão de seleção.

Art. 27° As informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGTGS podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.unioeste.br/ppgtgs/>, via e-mail

Art. 25º Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

Art. 26º Os recursos poderão ser interpostos até 24 horas após a publicação dos editais, dirigidos à Secretaria do PPGTGS que encaminhará para a comissão de seleção.


Art. 27º As informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGTGS podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.unioeste.br/ppgtgs/>, via e-mail foz.ppgtgs@unioeste.br, por mensagens de texto via *whatsapp business*, através do telefone: +55 (45) 3576-8279, ou pessoalmente na secretaria do PPGTGS, localizada no Parque Tecnológico Itaipu - Av. Tancredo Neves, nº6731, CEP 85856-970 – Foz do Iguaçu – PR, – Bloco 05 – Espaço 2 – Sala 04 de segunda das 11h00 às 13h00 e das 14h00 às 20h00 e de terça a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30;

Art. 28º O curso de Mestrado Profissional em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade é **gratuito**, exceto taxas regulamentares (inscrição, proficiência em língua estrangeira, etc.);

Art. 29º. A confirmação dos orientadores ocorrerá juntamente com a aprovação dos candidatos no processo de seleção (divulgado no mesmo edital), aprovada pelo Colegiado do Programa.

Art. 30º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
 EDUARDO CESAR DECHECHI
Data: 22/06/2022 10:44:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Eduardo Cesar Dechechi
Coordenador Especial do Curso de Mestrado Profissional – PPGTGS
UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu
Portaria Nº 2767/2020-GRE

Anexo 1 – EDITAL N° 013/2022 - PPGTGS
OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA E ÁREA DE ATUAÇÃO

Linha de Pesquisa	Descrição
1	<u>TECNOLOGIAS E SUSTENTABILIDADE</u> <u>Áreas de Atuação:</u> Instrumentação; Gestão da Manutenção; Engenharia Clínica; Segurança do Trabalho; Processamento de Sinais e Imagens; Gestão de Tecnologia de Informação; Mineração de Dados; Tomada de Decisão; Sistemas de Informação Gerenciais; <i>Business Intelligence</i> ; Modelagem, Simulação e Controle de Processos Industriais; Inovação Tecnológica em Empresas; Aprendizagem Organizacional; Gestão do Conhecimento; Educação em Matemática; Gestão de Projetos; Tecnologias Aplicadas à Perícias; Controle Estatístico de Processos; Realidade aumentada; Análise por imagens;
2	<u>GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL</u> <u>Áreas de Atuação:</u> Gestão Ambiental; Sustentabilidade; Ecologia; Gestão de Cadeias de Suprimento; Estratégia como Prática; Teoria Institucional; Gestão e Planejamento Estratégico; Estratégia em PME's; Marketing Estratégico; Administração; Turismo; Mercadologia; Empreendedorismo; Hotelaria; Gestão e Planejamento de Destinos; Gestão e Modelos de Inovação; Inteligência Tecnológica e Inovação Aberta; Qualidade de Vida no Trabalho; Metodologias para Gestão em Perícias Forenses; Gestão de custos; Controladoria; Internacionalização de empresas; Governança corporativa; Sustentabilidade.

Eu, _____

R.G. _____ inscrito para concorrer no processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade, curso de Mestrado Profissional da UNIOESTE – Campus Foz do Iguaçu, para o ano letivo de 2023, opto pela linha de pesquisa número ____ (____) e prioridade de orientação docente (indicar possíveis docentes orientadores por prioridade conforme áreas de atuação docente <http://www.unioeste.br/ppgtgs> link linha de pesquisa).

Opção 1 – Docente: _____

Opção 2 – Docente: _____

Opção 3 – Docente: _____

Foz do Iguaçu, ____ / ____ / ____

Assinatura

Anexo 2 – EDITAL Nº 013/2022 – PPGTGS
CURRICULUM LATTES: Limite de 100 pontos conforme tabela

Item de avaliação	Pontuação		Comissão de Avaliação
	Quantidade	Pontos	
1. Atribuir até 05 pontos para cada artigo publicado em periódico relevante da área de avaliação Interdisciplinar da Capes –nível A. (limite máximo de 25 pontos)			
2. Atribuir até 03 pontos para cada artigo publicado em periódico relevante da área de avaliação Interdisciplinar da Capes – nível B. (limite máximo de 15 pontos)			
3. Atribuir até 02 pontos para cada capítulo de livro publicado e até 05 pontos para cada livro publicado, ambos em áreas relevantes para a área de avaliação interdisciplinar da CAPES (limite de 12 pontos).			
4. Atribuir até 02 pontos para cada artigo publicado em evento acadêmico ou tecnológico. (tais como congresso, conferência, seminário, jornada etc..). (limite de 12 pontos)			
5. Atribuir até 10 pontos para cada patente concedida e até 02 pontos para patentes requeridas junto ao INPI: (limite de 30 pontos)			
6. Atribuir até 02 pontos para cada participação semestral em projeto de iniciação científica e/ou tecnológica e/ou de extensão, projeto de pesquisa e/ou tecnológico: (limite de 12 pontos)			
7. Atribuir 02 pontos para cada ano de docência em qualquer nível desde que com formação superior concluída. (Limite de 12 pontos).			
8. Atribuir até 02 pontos para cada ano completo em cargo formal de nível estratégico ou gerencial, tais como diretor, gerente geral, gerente de área. (limite de 12 pontos)			
9. Atribuir até 02 pontos para cada atividade de consultoria, projeto de prestação de serviço ou anotação de responsabilidade técnica na área da linha de pesquisa pretendida: (limite de 12 pontos)			
10. Atribuir 02 pontos para cada título de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído (limite de 6 pontos)			
11. Atribuir 02 pontos para cada título de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído (limite de 06 pontos)			
12. Atribuir 5 pontos para cada crédito de disciplinas cursadas e aprovadas como aluno Especial e com conceito mínimo “B” no PPGTGS: (limite de 40 pontos)			
13. Atribuir até 3 pontos para o “Termo de ciência e/ou intenção de parcerias”			
Total (limite máximo - 100 pontos)			

Eu, _____ R.G. _____ declaro ser essa a expressão da verdade.

Foz do Iguaçu, ____ / ____ / ____

Assinatura

ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO:

- 1- Introdução:
 - Descrição do Problema
 - Importância / Justificativa
 - Objetivos (Geral e Específicos)
 - Hipótese
- 2- Metodologia
- 3- Resultados Esperados
- 4- Relevância para a Linha de Pesquisa escolhida

OBS.: mínimo duas e máximo seis páginas tamanho A4, formatação Times New Roman, fonte 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda 3cm, direita e inferior 2cm, recuo de parágrafo 1,25cm;

A CAPA opcional e sua inserção não será contabilizada.

Anexo 4 – EDITAL N° 013/2022 - PPGTGS

TERMO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO E APOIO À PESQUISA

PPGTGS/UNIOESTE

(modelo básico simplificado)

A empresa XXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXX, representada por (nome do representante legal da empresa ou área) declara ciência e intenção de apoio no desenvolvimento de pesquisas no PPGTGS pelo candidato XXXXXXXXXX, caso aprovado no processo seletivo de alunos regulares, Turma 8 (2023-2025).

Foz do Iguaçu, ____/____/2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Carimbo
Empresa